



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 30/2020
00169

PLN: 30/2020
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

I - Cancelar no Anexo II, na UO 36901- Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302.5018 2E90 0021- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão

- GND 3, RP 2, MA 90, IU 6, fonte 100 – 36.772.522
- GND 3, RP 2, MA 90, IU 6, fonte 151 – 40.000.000

II - Cancelar no Anexo I, na UO 36901 - Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302.5018 8535 0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional,

- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 100, o valor de R\$ 36.772.522
- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 151, o valor de R\$ 40.000.000

JUSTIFICATIVA

Trata-se de recursos de suma importância para a manutenção de programas e projetos de saúde daquele estado, cujo cancelamento trará muitos danos para a população.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2020.

HILDO ROCHA
Deputado Federal MDB/MA

